



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295-1131

Recelá:

05.05.26

Jamaina

PROJETO DE LEI Nº 16 /2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1.00).
4.4.90.39.00.2.04.02.26.782.0014.1.0013	2.708.000	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	600.000,00
Total			600.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Fonte de recursos:	708.000 – TRANSF. DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS.
Valor:	R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 04 de maio de 2026.

EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602

Edson Nascimento
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 3295 1131 ou 3295 1201

Mensagem de Justificativa

Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito suplementar.” Tal propositura se justifica pelo fato de que o orçamento, da forma como foi planejado, não atende suficientemente as necessidades que foram surgindo no decorrer de sua execução.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., ED.IBAM, págs. 107 a 119).

Vale Assim, à luz da Constituição Federal (art.167, V), Lei nº 4320/64 (art.43) a abertura de crédito adicional suplementar depende de autorização legal e existência de recursos disponíveis, que não estejam comprometidos.

- **Ampliações e Melhorias na Malha Rodoviária** – Essa ação tem por finalidade promover a pavimentação, recuperação e manutenção das estradas vicinais do município, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e apoio ao escoamento da produção local.

Nesse sentido, a proposição está compatível com as normas técnicas, a aprovação deste projeto trará grande benefício para nossos munícipes:

Diante do exposto, rogamos aos ilustres Vereadores a aprovação do projeto de lei em questão.

Passa Vinte, 04 de maio de 2026.

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**



Fonte de Recursos	Anulações de Dotações (A)		Superávit Financeiro (B)		Excesso de Arrecadação (C)		Operação de Crédito (D)				
	Créditos Abertos	Anulações	Diferença	Superávit/ Déficit Apurado	Superávit utilizado	Diferença	Excesso/ Déficit Apurado	Excesso Utilizado	Op. Créd. Arrec. ded. Previstas	Credito Utilizado	Diferença
708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	770.000,00	770.000,00	0,00	3.676.210,10	915.000,00	2.761.210,10	-6.197.459,17	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL ==>	770.000,00	770.000,00	0,00	3.676.210,10	915.000,00	2.761.210,10	-6.197.459,17	0,00	0,00	0,00	0,00

EDSON DO NASCIMENTO:05594409602

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
 DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO); OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
 Reason: I am the author of this document
 Location:



Prefeitura Municipal de Passa Vinte

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Recebi:
05.05.26
Janaina

Ofício: 48/2026.
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 04/05/2026

Exma. Senhora Presidente,

Venho por meio deste encaminhar para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá outras providências.

Na certeza da atenção, elevo-me com protestos de consideração.

Atenciosamente,

**EDSON DO
NASCIMENTO:05594409602**

Digitally signed by EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=29801263000181, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=EDSON DO NASCIMENTO:05594409602
Reason: I am the author of this document
Location:

**Edson do Nascimento
Prefeito Municipal**

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte
Polyana dos Santos Aguiar Rezende.**